

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 222

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 656/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nomeia e empossa os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde mandato 2021-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 58/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a reestruturação da composição do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2021 a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2021-2023, conforme abaixo relacionado:

I-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Associação dos Moradores de Jardim Petrópolis:

Titular: Cleto da Silva Seixas

Suplente: Luiz de França Soares Neto

Paróquia de São Gonçalo do Amarante:

Titular: Maria Conceição Silva de Moraes

Suplente: Ana Karina Mendes da Silva

Espaço Sócio Cultural Galeria Biombo das Artes:

Titular: Josélia Campos Bezerra

Suplente: Cícera Gabrielle Cardoso Fernandes

Associação Centro de Recuperação Deus Proverá:

Titular: Maria do Céu Bezerra Pereira

Suplente: Jarleide Clecia Bezerra

Associação Cultural e Desportiva Jardins — ACDJ:

Titular: João Guilherme dos Santos Neto

Suplente: Alessandra Brito Varela

Associação Desportiva e Social Didi Gol:

Titular: Maria Pereira Marciel de Araújo

Suplente: Terezinha Lima do Nascimento

1ª Igreja Batista em São Gonçalo do Amarante — RN:

Titular: Regiane Miranda Ataíde

Suplente: Maycon Renner de Lima Silva

SINTE/Sindicato dos servidores em Educação Pública do RN:

Titular: Irene Eunice de Araújo

Suplente: Luiz Antônio da Silva

II-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titular: Katia Cabral

Titular: Katiane Lopes

Titular: Daniele Dantas

Titular: Amanda de Cassia F. Gomes Correia

Titular: Milliane K. Freitas de Queiroz

Suplente: Lis Fonseca

Suplente: Tais Andrade

Suplente: Claudiane Gomes

III-REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jalmir Simões da Costa

Suplente: Luciana da Silva Ferreira Bittencourt

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edineide da Costa Vasconcelos

Suplente: Fatima Melo Duarte Varela

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Titular: Joathania Bezerra da Silva Oliveira

Suplente: Edimilson Kleiton Bandeira do Nascimento

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Micael Moreira da Silva

Suplente: Jane Cleide de Oliveira

IV-REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Hospital Belarmina Monte

Titular: Geovani Freitas Neves

Suplente: Carliane Rodrigues de Aguiar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA 657/2021, de 26 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ELISANGELA DA CRUZ GOMES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 658/2021, de 26 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	EVANIA DA SILVA PESSOA TORRES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 659/2021, de 26 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	AMANDA KALYANA MARQUES DA SILVA RUFINO

Art.2º A referida nomeação se dará em substituição à servidora ILLANA LUCIANA FONSÊCA XAVIER MARTINS, durante período de gozo de licença médica, expirando em 06/01/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 939/2021-SEMA, de 26 de Novembro de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 572/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES FELIZARDO CID, Matrícula 5045, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2021 à 01 de Março de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 940/2021-SEMA, de 26 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1136/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO REBOUÇAS DA COSTA, Matrícula 9849, Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2021 à 01 de Março de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 941/2021-SEMA, de 26 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1153/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANA KATARINA RIBEIRO DO MONTE, Matrícula 9850, Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2021 à 01 de Março de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 001/2021**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio do Decreto Municipal n.º 1.138/2020, torna público para conhecimento dos interessados que em decorrência da necessidade de revisão das planilhas orçamentárias fica o presente certame licitatório SUSPENSO. Consequentemente a sessão que se realizaria no dia 30 de novembro de 2021, as 10:00hs, não ocorrerá para que seja realizada análise e posterior adequação acerca do processo da licitação na modalidade LPN, do tipo menor preço, visando a contratação de pessoa jurídica para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN., elegíveis para empresas dos países membros do FONPLATA, a nova data será marcada posteriormente nos meios de praxe.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Presidente da CEL/PMSGa

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 009/2021 – SME**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E A REGULARIDADE DOS VEÍCULOS CONTRATADOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aferição de regularidade dos veículos para fins do transporte escolar no âmbito deste Município, com a finalidade de resguardar a segurança, tráfego regular dos veículos e os ritos legais diante do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade deste Município na condição de contratante dos veículos, ter ciência de que os veículos disponibilizados pelas empresas prestadoras de serviços de transporte escolar de alunos vinculados às unidades de ensino deste Município, habilitados com base nas licitações realizadas, atendem as exigências regulares demandadas nos requisitos de conservação, parte mecânica e de documentação legais nos termos estabelecidos nos editais de licitação e de acordo com os contratos pactuados,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para compor a Comissão de Vistoria Veicular e acompanhamento dos ritos legais estabelecidos para os veículos contratados neste Município para fins de Transporte Escolar, conforme os membros de Órgãos e Setores seguintes:

DEMUTRAN

Carlos Antônio Avelino CPF Nº 970.383.504-04

Adriano Oliveira da Silva CPF Nº 051.968.354-11

SETOR PEDAGÓGICO

Ildér Christian de Lima Varela CPF Nº 073.786.694-23

SETOR DE TRANSPORTE

Antônio Florêncio Silva CPF Nº 090.101.024-32

SETOR JURÍDICO – SEMEC

Wiviane Jussara da Silva Costa CPF Nº 046.841.894-65

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada, observar alguns dos ritos

seguintes:

I) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos disponibilizados pelos licitantes habilitados para o transporte escolar;

II) Aferir as condições gerais dos veículos colocados à disposição pelos licitantes habilitados para o transporte escolar, aferindo especialmente o registro do veículo que deve ser de passageiros, a inspeção com regularidade temporal, ou a qualquer momento quando demandada;

III) O veículo deve estar com a pintura de faixa horizontal na cor amarela, com a indicação do veículo como sendo do transporte escolar, sendo indispensável que esteja com todos os equipamentos, como registrador de velocidade (tacógrafo), lanterna superior frontal e lanterna vermelha na extremidade superior da parte traseira;

IV) O veículo deve conter cinto de segurança em número igual à lotação,

bem como outros demais requisitos relevantes, como Sistema elétrico em pleno funcionamento, pneus em plenas condições de uso e segurança, transmissão, suspensão e frenagem em perfeitas condições, painel regular, e dentro dos padrões de conforto e higiene, conforme as recomendações dos órgãos de saúde pública;

V) Com relação ao motorista toda documentação pessoal, observando os requisitos de idade superior a 21 anos, habilitação para dirigir veículo na categoria D, com comprovação de ter sido submetido a exame psicotécnico, com aprovação e autorização para conduzir veículos a serviço do transporte escolar, não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

VI) Ademais, seguir todas as recomendações definidas pelo FNDE por intermédio da Resolução nº 01 de 20 de abril de 2021 e seus anexos, quando demandado;

Art. 3º. As vistorias realizadas em todos os veículos indicados para o transporte escolar devem constar o controle através de Ficha de Inspeção pelo Setor de Transporte desta Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Após a realização das vistorias, sendo observadas inconsistências em relação a esta Portaria, normas do FNDE ou Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Comissão ora designada comunicará, imediatamente a esta Secretaria Municipal de Educação para a adoção das providências corretivas legais cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante – RN, 26 de novembro de 2021

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal da Educação

EXECUTIVO/ESPORTES

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 002/2021 – SEMJEL PROGRAMA ESPORTE PARA VENCER - 2022

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, órgão gestor das políticas municipais de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante e nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente edital visando o credenciamento prévio de entidades das áreas do esporte e do lazer, para fins de futuras e eventuais celebrações diretas de parcerias. Para credenciamento prévio as entidades deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer as seguintes documentações da instituição:

- Ata da eleição e de posse;
- Estatuto da Entidade;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Dados de contato (telefone e e-mail) do presidente ou responsável pela instituição;
- Cópia do RG e CPF do responsável/presidente da instituição;
- Cópia da ata da última reunião da entidade;

As instituições com interesse em se credenciar de forma prévia deverão encaminhar em envelope a documentação solicitada acima na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Situado a rua Ismael Cardoso de Farias, Nº 45, Centro – São Gonçalo do Amarante-RN. Ou através do email: semjel@saogoncalo.rn.gov.br ou também via plataforma 1Doc. O credenciamento prévio será feito a partir da data de publicação deste edital até o dia 10 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2021.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08070005/2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ:73.291.353/0001-61 - com sede ao Endereço: Estrada do Mato Alto - CEP: 23030320 - RJ - OBJETO: acréscimo no valor de aproximadamente 23,31% (R\$ 18.446,90) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de Novembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Silvana Marcia Tavares - CONTRATADA.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS NA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2019; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 590/2019, Tomada de Preços nº 001/2019
 CONTRATO Nº: 007/2020
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80
 CONTRATADA: LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
 O prazo previsto na Cláusula 15ª do Contrato nº 007/2020, por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 28/11/2021 a 26/05/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 O presente aditivo tem suas alterações amparadas legalmente no inciso I do Art. 57 c/c §1º inciso I e IV da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
 São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
 PELA CONTRATANTE: Vereadora Presidente – Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 PELA CONTRATADA: Lucildo Hildegardes Câmara
 Firmado em: 26 de novembro de 2021

LICENÇA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

COSTA & FILHOS RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, sob CNPJ nº 02.863.360/0001-42, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para atividades de Aterro de materiais inerte de resíduos da Construção Civil, localizada na Av. Verônica Gomes da Silva, Loteamento Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

João Vitor Maldonado Nunes Costa
 Representante legal



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br